



LEI Nº 1.648/09 de 08 de outubro de 2009.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº1.630, DE 04 DE AGOSTO DE 2009 ALTERADA PELA LEI Nº 1.637, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI,
Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica prorrogado o prazo para o contribuinte aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, passando de 06/10/2009 a 18/12/2009.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2009.

Camapuã-MS, 08 de outubro de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL